



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (101) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 684, DE 20.08.92

Autoriza alienação de lote de terreno do Patrimônio Municipal.

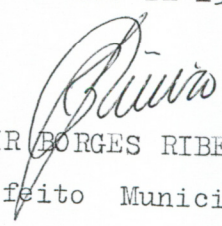
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de concorrência pública, pelo melhor lance, lote de terreno do Patrimônio Municipal, com área de 690,70 m², situado no lugar denominado "Capão do Rosa", neste Município, transcrito no Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna, sob o nº 19.386, às fls. 108, do Livro 3-V, como também a banfeitoria nele existente, representada por um cômodo com área de 24,00 m², de tijolos, coberto com telhas comuns, piso de terra, em precário estado de conservação e totalmente imprestável para o uso.

Art. 2º - A alienação deverá ser feita para pagamento à vista, logo após a arrematação do imóvel, através da agência local do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU(MG), EM 20 DE AGOSTO DE 1992.


JAIR BORGES RIBEIRO
Prefeito Municipal